



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2017 - PR

Processo Administrativo: 40/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data do Processo: 31/03/2017

Folha: 1/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2017
- b) Licitação Nr.: 22/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/06/2017
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0 KM TIPO PICK-UP, para atender as necessidades dos serviços desempenhados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

São Jorge do Ivaí, 9 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2017 - PR

Processo Administrativo: 40/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data do Processo: 31/03/2017

Folha: 2/2



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP (2773)

1	VEÍCULO PICK-UP, 02 PORTAS, PARA NO MÍNIMO 02 PASSAGEIROS, ANO E MODELO 2017, COR BRANCA, 0 KM, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, MOTOR MÍNIMO 1.4 FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COM POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV A GASOLINA E 86 CV A ÁLCOOL, INJEÇÃO ELETRONICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS NAS PORTAS, PNEUS MÍNIMO 175/70 R 14", DIREÇÃO HIDRAULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA PARA 700 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 1.200 LITROS, SUSPENSÃO DIANTEIRA EM DUPLO EFEITO, SUSPENSÃO TRASERIA EM MOLA COM EIXO RIGIDO, TRAÇÃO DIANTEIRA, PAINEL COM HODOMÊTRO DIGITAL, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, PROTETOR DE CAÇAMBA, PROTETOR DE CARTER, FREIOS ABS, TAMPA DA CAÇAMBA REMOVIVEL, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. - Marca: FIAT STRADA WORK 14F	UN	2,00	0,0000	53.000,00	106.000,00
---	--	----	------	--------	-----------	------------

Total do Fornecedor: 106.000,00

Total Geral: 106.000,00

São Jorge do Ivaí, 9 de Junho de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Itaipó - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 22/2017 - PR

Processo Administrativo: 40/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data do Processo: 31/03/2017

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

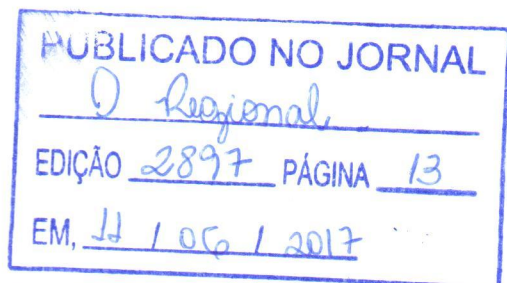
O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2017
- b) Licitação Nr.: 22/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/06/2017
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 0 KM TIPO PICK-UP, para atender as necessidades dos serviços desempenhados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Itaipó, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002773 - S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	1	0,0000	106.000,00
	1		106.000,00

São Jorge do Itaipó, 9 de Junho de 2017.



ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

as contidas na presente edital e da
a ata de registro de preços.

ano, a contar do dia da entrega dos
no prazo máximo de 03 (três)
cedora, sem qualquer ônus para o
realizada no prazo estipulado, e
b da presente ata de registro de
não exclui a responsabilidade da
ques, cabendo-lhe sanar quaisquer
a, durante todo o prazo de vigência

to em conta corrente da licitante
dados da certificação da nota fiscal
ebimento definitivo dos produtos.
encaminhará nota fiscal eletrônica,
lívica ativa e contribuições federais);

da licitante;
da licitante;

to pendente de liquidação qualquer
salidade ou inadimplência contratual,
legislação vigente e/ou exigirá a
equisição de compra.

erados em decorrência de eventual
e o custo dos bens registrados.
superveniência, tornar-se superior ao
para que promova a redução dos

liberado do compromisso assumido,
e classificados para, nas mesmas
vogar a ata de registro de preços ou
os registrados, o fornecedor poderá
damentado, com apresentação de
item que o mesmo não pode cumprir
istos dos bens, decorrentes de fatos

ção do preço registrado.
podará:

licação da penalidade, confirmando a
se a comunicação ocorrer antes do
ade de negociação.

seguintes hipóteses:

nte ata de registro de preços;
inar a ata de registro de preços no
lívavel);
trado, na hipótese de este se tornar
mente impedido de licitar ou contratar

registro de preço na ocorrência de fato
ção contratual, decorrentes de caso
eleccões nesta ata estará a empresa

o não cumprimento do prazo de entrega
(dez por cento) do valor estimado da
nado para a contratação, no caso de
edital, ressalvado o disposto no item

e impedimento de contratar com a
m a Administração Pública, enquanto
zo não superior a 05 (cinco) anos, ou
toridade que aplicou a penalidade, que

o Município os valores dos prejuízos
m base no inciso anterior.
os subitens precedentes não terão
portanto, não exime a empresa
prejuízos que os seus atos venham a

em aprova
contados dos créditos
a ou judicialmente

na qualidade de gerenciador da Ata de
le, os preços dos materiais e avaliará o
istrados a qualquer tempo, na forma

clusiva responsável pelo fornecimento,
a, através de sua própria equipe ou de
da dessa responsabilidade, exercerá a

lecula nº 514, portadora da CIRG nº.
8 para exercer a fiscalização e o
os, nos termos disciplinados nos art.
estabelecido na Cláusula Nonas, item

sume o compromisso de fornecer os
mas referidas/estimadas, pelo preço
informidade com o edital do Pregão

terceiros os serviços
do Município.
os fica eleito o Foro da Comarca de
sente em 03 (três) vias de igual teor e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.848/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87100-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 22/2017 - PR

Processo Administrativo: 40/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data de Processo: 31/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C) O Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

D1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 40/2017
b) Licitação Nº: 22/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/06/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS 4 KM TIPO PICK-UP para atender às necessidades dos serviços desempenhados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Cotação	Item	Medida Descrita (%)	Total dos Itens
002773	9 e 10 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,0000	100.000,00
			100.000,00

São Jorge do Ivai, 9 de Junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.848/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87100-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 22/2017 - PR

Processo Administrativo: 40/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data de Processo: 31/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C) O Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

D1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 57/2017
b) Licitação Nº: 34/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/06/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, notadamente a fornecida, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus Anexos.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Cotação	Item	Medida Descrita (%)	Total dos Itens
001701	GORNIA CRISTINA TURQUINO HACKERT	0,0000	13.830,00
			13.830,00

São Jorge do Ivai, 9 de Junho de 2017.

LEI Nº 019/2017

Súmula: Dispõe sobre ampliação de 1 (uma) vaga de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ampliar em 1 (uma) vaga para o quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, de Agente de Combate a Endemias com carga horária de 35 horas semanais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações no anexo I, da Lei Municipal nº 38/90, para inserir os novos cargos e vencimentos respectivos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

contidas na legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) LICITAÇÃO Nº: 18/2017
b) PROCESSO Nº: 54/2017
c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/05/2017
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E D COPA E COZINHA

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA
CNPJ/CPF: 10.589.508/0001-20
LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 74.110,00 (setenta e quatro mil e centos e dez reais).

FORNECEDOR: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.982.847/0001-35
LOTE 01: VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Paranaipoema, 05 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

MARLY LOPES PATRIOTA
PREGOIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179-179/2017

Ata de registro de preços que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, e as empresas abaixo relacionadas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS, ELÉTRICAS E MECÂNICAS E FUNILARIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento à secretaria municipal de frota, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Murley, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA - Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 2.256.731-4 SSP-PR e, C.P.F. nº 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranaipema nº 551, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná, de outro lado, as empresas: AUTO ELÉTRICA MORELATO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 01.083.297/0001-69, com sede na Av. Paraná, 127, representado pelo Sr. Marcelo Alessandro Morelato, C.I.R.G. nº 5.117.912-9 SSP/PR, e CPF sob nº 782.754.829-68, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 02 - Foi valorizado no valor de R\$ 20.150,00 (vinte mil reais e cento e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	TOTAL
01	Serviços de costur	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
13.1.2	Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.			
13.1.3	Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.			
13.1.4	Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.			
13.1.5	Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.			
13.1.6	Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração anulará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.			
13.1.7	Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.			
13.1.8	Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devido causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.			
13.1.9	Responsabilização por prejuízos causados à Administração.			

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita a multa de 1% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,36 % (zero virgula trinta e cinco por cento) até o 13º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero virgula setenta por cento) a partir do 13º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos;
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 1% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas, não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos.

Assinatura do Sr. Paulo Roberto de Brito
Paulo Roberto de Brito
Diretor de Administração
Assinatura do Sr. Cláudio Roberto da Silva
Cláudio Roberto da Silva
Diretor de Administração
Assinatura do Sr. Edson Roberto da Silva
Edson Roberto da Silva
Diretor de Administração